



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.347, DE 27 OUTUBRO DE 2021.

Altera a redação do Decreto n.º 5.189/2021, que determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores que desempenham suas atividades junto às Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Presidente Vargas, São Cristóvão e Unidade Central.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.858, de 30 de Novembro de 2010.

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica alterado Inciso 3.º do Art. 1.º do Decreto n.º 5.189, de 06 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º.....

§3.º. *Os horários determinados neste artigo serão de segundas-feiras à sextas-feiras.*” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2021.

Erechim/RS, 27 de outubro 2021.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal Adjunta de Administração